



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.570, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A BANDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR – R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.04	Divisão de Cultura	
13.392.0026.2049	BAMUC – BANDA MUNICIPAL DE CAJATI	
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 338	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		30.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Superávit Financeiro** apurado no Exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 18 dias de junho de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico